

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54, CENTRO
41522343/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.324

02 03 01	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PR				
421	12.365.0012.2186.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 070	FUNDEB 70%			
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
528	10.301.0004.2053.0000	SAÚDE DE QUALIDADE	-200.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs			
791	10.305.0004.2155.0000	SAÚDE DE QUALIDADE	-50.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 304	BLVGS			
02 06 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1018	17.512.0010.2049.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) -666.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
836.386.013-15

JARDIM DO MULATO, 28 de junho de 2024

JOAQUIM MENDES VIANA
CONTADOR-CRC/PI 5.879-0
079.337.033-72

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: E44A28E1290C4

Segunda-feira, julho 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019143
UF Ente Recebedor:	PI
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE NAZARE DO PIAUI
CNPJ Ente Recebedor:	06.554.141/0001-32
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 60.422,37
Masked Input	60 422.37

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ANNA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo	SECRETARIA DE CULTURA
Telefone	(89) 99424-9646
E-mail	annapaula.os12@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input checked="" type="checkbox"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

29 DE JULHO DE 2024, nas dependências do AUDITÓRIO DO CAI, em resposta ao chamamento público realizado através das redes sociais, ligações e mensagens via WhatsApp, com o objetivo de discutir e opinar sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Conduzida pela equipe da Secretaria de Cultura, na pessoa da Secretária de Cultura, Juliana Evaristo Rodrigues, juntamente com a assessoria de projetos do município, que esclareceu com eficiência uma síntese da Lei número quatorze mil trezentos e noventa e nove de oito de julho de dois mil e vinte e dois, esclarecendo todas as dúvidas dos fazedores de cultura presentes. Estiveram presentes na reunião algumas autoridades, além de 15 fazedores de cultura do município dos segmentos de artesanato, dança, música, balé, manifestações religiosas, etc., totalizando um total de quinze fazedores de cultura conforme comprova a lista de presença em anexo. Após a discussão e as contribuições dos presentes, foi apresentada uma proposta de valores e editais referente aos recursos recebidos pelo município. Na escuta Pública os agentes culturais, deram preferência do edital na modalidade premiação, pois nessa categoria, seriam contemplados um maior número de agentes culturais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C9_zmfXuZbM/?igsh=djNseDl4eW9zaXBh

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	PREMIAÇÃO	43.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Implementar a Política Nacional Aldir Blanc	3.021,00	Convênio/Termo de Execução Descentralizada	Capacitação realizada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	14.401,37	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Urbanas e rurais foi desenvolvidas ações com concessão de bolsas, patrocínios, manutenção de grupos Periféricas: ações de incentivo à projetos culturais, com dança, capoeira e artesanato e manifestação religiosas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações beneficia a participação da população por meio de políticas de cotas, bonificação, realização de ações formativas para especializar e profissional agentes culturais pertencentes aos referidos grupos de acessibilidade, beneficiando pessoas negras, povos indígenas, população LGBTQIAPN*, pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	<input checked="" type="checkbox"/>
Possui Plano de Cultura?	<input checked="" type="checkbox"/>
Possui Fundo de Cultura?	<input checked="" type="checkbox"/>

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR SCIYKJW